



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N° 1083/2013

Súmula: "DETERMINA INTERDIÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ONDE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Determina ao Poder Executivo para que proceda a interdição de Travessas no entorno da Praça 13 de Maio nos dias e horários estabelecidos nesta Lei.

Art. 2° - A interdição do tráfego de veículos na Travessa Tiradentes e Travessa 13 de Maio, no entorno da Praça 13 de Maio, será a partir das 19:00 horas, às Sextas-feiras, Sábados, Domingos e em dias de eventos na citada praça, ficando liberada apenas a Travessa Ulisses Guimarães e a Avenida Norberto Schwantes.

Art. 3° - As interdições deverão feitas pelo setor responsável pelo tráfego urbano da Prefeitura Municipal, devendo ser dada ampla divulgação.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal